



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br
Telefone: (33)3522-2900



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 005/2004

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 36 e § 4º da Lei Municipal nº 4974/01 c/c art. 8º e § 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, à servidora **ALMERINDA RIBEIRO KNUPFER**, matrícula 6858, CPF 304.720.836-00, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO I, nível 1, padrão/grau F, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1º de janeiro de 2004.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo 706992 Publicado/Aprovado em: 13/03/2010
registrado sob o numero: 14848/2010
NOME: Almerinda Ribeiro Knupfer. MASP 6858, CPF 30.472.083-60


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV